PORTARIA Nº 1.441, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Suspende expediente na Câmara Municipal na data que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Decreto nº 21, de 9 de fevereiro de 2022, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que Dispõe sobre os Pontos Facultativos nas Repartições Públicas Municipais no período entre os meses de fevereiro e março/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º Suspender o expediente da Câmara Municipal de João Monlevade, no dia **28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira)** e no **dia 02 de março de 2022 (quarta-feira de cinzas)** no período da manhã, com expediente a partir das 12 horas.

Art. 2º A Sessão Ordinária da Câmara regimentalmente prevista para acontecer no dia 02 de março de 2022, será realizada no **dia 03 de março de 2022 (quinta-feira), às 14 horas.**

Art. 3º Os prazos dos processos administrativo e legislativo no âmbito da Câmara Municipal de João Monlevade que tiverem vencimentos nos dias mencionados no art. 1º desta Portaria, serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Sessões da Câmara, 14 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente da Câmara Municipal

Certidão
Certifico para os devidos fins que o presente foi afixado no quadro de aviso desta Casa Legislativa, conforme art. 152 da Lei Orgânica Municipal em 15/02/22
Secretaria

DECRETO Nº 21/ 2.022.
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.022.

DISPÕE SOBRE OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO DO CORRENTE ANO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - MG**, no desempenho de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º - Serão considerados facultativos, os pontos nas repartições publicas, no periodo compreendido entre os meses de fevereiro e março de 2.022, nas datas descritas abaixo discriminadas:

Mês de fevereiro,
28/02 (segunda-feira) - Ponto facultativo

Mês de Março,
02/03 (quarta-feira) - Quarta-feira de Cinzas - periodo da manhã - Ponto facultativo com expediente a partir de 12hs (meio-dia)

Art. 2º- Os serviços considerados essenciais deverão ser operados pelo sistema de plantão.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 09 de fevereiro e 2.022.

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo ao nono dia do mês de fevereiro de 2.022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo